



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 54 de 28 de março de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 065/2.019

**“Instaura o Processo
Administrativo e dá
outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e moralidade pública;

CONSIDERANDO que a servidora **SILMARA DOMINGOS LIMA ANDRADE** requereu a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** para o período de 01/01/2007 a 01/01/2009 conforme protocolo de numero 0265/2007;

CONSIDERANDO que a servidora requereu o cancelamento da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** aos 05/05/2008, porém não retornou para a atividades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo para apuração da suposta transgressão ao artigo 163, incisos I, IV e V e artigo 164, inciso II, ambos da Lei 1.569/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

CONSIDERANDO em tese a prática de abandono de cargo conforme o artigo 181 da Lei 1.569/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

RESOLVE:

Artigo 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo em face da servidora **SILMARA DOMINGOS LIMA ANDRADE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 005.612.926.20, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pela suposta transgressão ao artigo 163, incisos I, IV e V e artigo 164, inciso II, e em tese a ocorrência do abandono de cargo conforme artigo 181, ambos da Lei 1.569/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de Março de 2.019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS